



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

# JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 22 de junho de 2021.

## DECRETOS:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, 22 de junho de 2021.

ESTABELECE A RENOVAÇÃO DO DECRETO DE Nº 003/2002 QUE AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES – PB, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 69, IV, da Lei nº. 01/90, de 05 de abril de 1.990 – Lei Orgânica Municipal; Lei Estadual nº 4.872/86 e na Resolução Estadual nº 340/2001 :

CONSIDERANDO que após inessantes buscas sobre o parâmetro do referido decreto de nº 003/2002, que trata sobre a autorização de funcionamento das Escolas Municipais, a Prefeita Constitucional:

**DECRETA:**

Art. 1º – A renovação do Decreto Municipal de nº 003/2002 que autoriza o funcionamento das Escolas Municipais, sendo essas:

- E.M. NILA FERREIRA DA SILVA, que é situada na Rua Irineu Bezerra, S/N, centro de Fagundes-PB, inscrita no INEP sob nº 25077090;
- E.M. FRANCISCO JOAQUIM DO NASCIMENTO, localizada no sítio Ramadas, inscrita no INEP sob nº 25077180;
- E.M. FRANCISCO DOS REIS, localizada no sítio Francisco dos Reis, inscrita no INEP sob nº 25077287;
- E.M. NERCILIA MARIA DANTAS, localizada no Sítio Variado, inscrita no INEP sob nº 25077376;
- E.M. CICERO RIBEIRO DA SILVA, localizada no Sítio Massapé, inscrita no INEP sob nº 25077422;
- E.M. ALEXANDRINA MARIA DA CONCEIÇÃO, localizada no Sítio Marcelina, inscrita no INEP sob nº 25077449;
- E.M. GUSTAVO JOAQUIM DA SILVA, localizada no Sítio Logradouro, inscrita no INEP sob nº 25077473;
- E.M. JOÃO PEDRO DA SILVA, localizada no Sítio Jardim, inscrita no INEP sob nº 25077490;

Rua Quatro Quilômetros, s/nº – Centro – Fagundes-PB. CEP: 58.487-000. Fone/Fax: 83.3363-1781 - CNPJ: 08.737.894/0001-50



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
GABINETE DA PREFEITA

- E.M. MANOEL FELIPE DOS SANTOS, localizada no Sítio Melancia, inscrita no INEP sob nº 25077546;
- E.M. SANTA JOANA D' ARC, localizada no Sítio Craibóias, inscrita no INEP sob nº 25077619;
- E.M. SANTINA MARIA DA CONCEIÇÃO, localizada no Sítio Núncia, inscrita no INEP sob nº 25077627;
- E.M. SÃO JOSÉ, localizada no Sítio Sarrão, inscrita no INEP sob nº 25077635;
- E.M. SEVERINO BARRETO DA SILVA, localizada no Sítio Cacimba Duree de Cima, inscrita no INEP sob nº 25077651;
- E.M. ÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO, localizada no Sítio Gavião, inscrita no INEP sob nº 25077606;
- E.M. GUILHERMINA MARIA DE JESUS, localizada no Sertão Preto, inscrita no INEP sob nº 25077465;
- E.M. MARIA RODRIGUES DA SILVA, localizada na Vila Joaquim Barbosa, inscrita no INEP sob nº 25077589

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes-PB, 22 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
MAGNA MARIA TENA JRASSI RISUCCI  
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Quatro Quilômetros, s/nº – Centro – Fagundes-PB. CEP: 58.487-000. Fone/Fax: 83.3363-1781 - CNPJ: 08.737.894/0001-50



## ESTADO DA PARAÍBA



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 14, 22 de junho de 2021.

**ESTABELECE A RENOVAÇÃO DO DECRETO DE Nº 012/1981 QUE AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES – PB, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 69, IV, da Lei nº. 01/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal; Lei Estadual nº 4.872/96 e na Resolução Estadual nº 340/2001:

CONSIDERANDO que após necessárias buscas sobre o parâmetro do referido decreto de nº 012/2002, que trata sobre a autorização de funcionamento das Escolas Municipais, a Prefeita Constitucional;

DECRETA:

Art. 1º – A renovação do Decreto Municipal de nº 012/1981 que autoriza o funcionamento das Escolas Municipais, sendo essas:

- E.M. CASSIMIRO FRANCISCO VIEIRA, que é situada no Sítio Mãe Joana, inscrita no INEP sob nº 25077414;
- E.M. FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, localizada no Sítio Macacos, inscrita no INEP sob nº 25077457;
- E.M. JOANINHA FERREIRA, localizada no sítio Borsucasso, inscrita no INEP sob nº 25077481;
- E.M. JOÃO TRAJANO DA SILVA, localizada no Sítio Salvador, inscrita no INEP sob nº 25077903;
- E.M. JOSÉ MARIA BARBOSA LEITE, localizada no Sítio Catucá, inscrita no INEP sob nº 25077538;
- E.M. MINANA TAVEIRA DE MACEDO, localizada no Sítio Catuama, inscrita no INEP sob nº 25077897;
- E.M. SEBASTIÃO TAVEIRA DE MACEDO, localizada no Sítio Laranjeira, inscrita no INEP sob nº 25077680;

Rua Getúlio Dutra, s/n – Centro – Fagundes-PB, CEP: 58.401-000, Fone/Fax: 83 3383-1161 - CNPJ: 08.737.694/0001-58



### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES GABINETE DA PREFEITA

- E.M. ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, localizada no Sítio Sítio Cacimba Doce de Cima, inscrita no INEP sob nº 25077392;
- E.M. ZACARIAS DIAS DE ARAÚJO, localizada no Sítio Jacaré, inscrita no INEP sob nº 25077660;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes-PB, 22 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES

  
Magna Madalena Brasil Risucci  
PREFEITA

MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI  
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Getúlio Dutra, s/n – Centro – Fagundes-PB, CEP: 58.401-000, Fone/Fax: 83 3383-1161 - CNPJ: 08.737.694/0001-58